



PL075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 093/2024 – GPE

Ipatinga, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG


Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da presente anulação é reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde para custear despesas com contrato de locação de mão de obra para serviço de teledigifonista, digitador e coordenador para a atender a rede de saúde, bem como despesas de exercícios anteriores.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

|                              |
|------------------------------|
| A(s) Comissão (ões)          |
| Legislação, Finanças e Saúde |
| Para Fins de Parecer         |
| em: 17 / 04 / 24             |
| Prazo para Parecer           |
| 23 / 04 / 24                 |

|                         |
|-------------------------|
| CÂMARA MUN. DE IPATINGA |
| RECEBIDO                |
| Protocolo nº 111        |
| Data 16 / 04 / 24       |
| Horário 16:42           |
| SECRETARIA GERAL        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º **75** /2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

|                            |                                |   |                     |
|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b>              | <b>02</b>                      | <b>EXECUTIVO</b>                                    |                     |
| Unidade:                   | 02.21000                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS                      |                     |
| Subunidade:                | 02.21000.005                   | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS |                     |
| Proj/Ativ:                 | 02.21000.005.10.302.0004.2.068 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  |                     |
| Fonte:                     | 1.600.000.0000                 |   |                     |
| Nat. Despesa:              | 3.3.90.37.00                   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                              | 850.000,00          |
| <b>Órgão:</b>              | <b>02</b>                      | <b>EXECUTIVO</b>                                    |                     |
| Unidade:                   | 02.21000                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS                      |                     |
| Subunidade:                | 02.21000.005                   | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS |                     |
| Proj/Ativ:                 | 02.21000.005.10.302.0004.2.065 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL                    |                     |
| Fonte:                     | 1.600.000.0000                 |   |                     |
| Nat. Despesa:              | 3.3.90.37.00                   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                              | 545.000,00          |
|                            | 3.3.90.92.00                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 57.000,00           |
| <b>Órgão:</b>              | <b>02</b>                      | <b>EXECUTIVO</b>                                    |                     |
| Unidade:                   | 02.21000                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS                      |                     |
| Subunidade:                | 02.21000.007                   | DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO                           |                     |
| Proj/Ativ:                 | 02.21000.007.10.302.0004.2.089 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO                  |                     |
| Fonte:                     | 1.600.000.0000                 |   |                     |
| Nat. Despesa:              | 3.3.90.92.00                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 378.000,00          |
| <b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b> |                                |   | <b>1.830.000,00</b> |

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

|               |           |                                |
|---------------|-----------|--------------------------------|
| <b>Órgão:</b> | <b>02</b> | <b>EXECUTIVO</b>               |
| Unidade:      | 02.21000  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS |

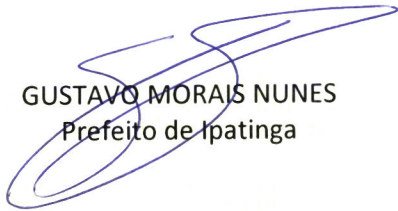


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|                          |                                |   |                     |
|--------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| Subunidade:              | 02.21000.007                   | DEPARTAMENTO DE REGULACAO                       |                     |
| Proj/Ativ:               | 02.21000.007.10.302.0004.2.089 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO              |                     |
| Fonte:                   | 1.600.000.0000                 |   |                     |
| Nat. Despesa:            | 3.3.90.39.00                   | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.830.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b> |                                |   | <b>1.830.000,00</b> |

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de abril de 2024.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga